

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de Agosto de 2018

DE: Rudinei Paulo Marques Correia - Secretaria de Administração

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR. Conforme projeto técnico em anexo.

O custo total estimado dos objetos, importa no valor total aproximado de **R\$ 167.220,06 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e seis centavos)**.

Cordialmente,

ÉRICA TOMAZONI
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

**DOCUMENTO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº 002/2018**

1. OBJETO

Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS

Rua Acácio Pereira de Melo, lote nº 03 da Quadra 06, Distrito de Centro Novo, Planalto – PR.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da presente contratação é R\$ 167.220,06 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e seis centavos).

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto a ser licitado justifica-se devido à necessidade de execução de ampliação e reforma, para que possa ser assegurada a melhoria da qualidade da infraestrutura pública, visando o aumento da qualidade de ensino, beneficiando a toda a comunidade regional, que com esta obra passa a ter um local revitalizado e adequado para o ensino.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo total para a execução dos serviços será de 3 meses (90 dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;
- a vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

6. ADJUDICAÇÃO

Global.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência do contrato de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Até 45 (quarenta e cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal acompanhada com todos os documentos solicitados em edital e/ou contrato, válidos e completos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	AÇÃO: 12.361.1201.1-035 Ampliação/ Reforma e Construção na Rede de Ensino	Sub Elemento
Secretaria de Educação	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

10. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS

INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

11. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Secretaria de Planejamento e Supervisão.

12. FISCAL DA OBRA

Fiscal da Obra: Engenheiro Civil Fábio Sabino;

CREA-PR: 144.165/D;

CPF: 078.725.609-92;

Matrícula:1204-1;

13. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Secretaria de Educação.

14. GESTOR DO CONTRATO

Gestor do Contrato:

Érica Tomazoni

Secretária de Educação

CPF: 032.221.869-10;

Matrícula:1292-1;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Não é permitido subempreiteira de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;

15.2. Deverá ser exigido pela contratada todos os documentos e certidões da empresa subcontratada, para fins de pagamento;

15.3. Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do profissional responsável tecnicamente pela empresa;

- 15.4. A garantia (caução) exigida da contratada deverá ter sua validade pelo período referente ao prazo de vigência do contrato;
- 15.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- 15.6. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- 15.7. Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- 15.8. A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos em altura a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-35 e NR-
- 15.9. Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- 15.10. Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- 15.11. Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- 15.12. Após a conclusão dos serviços, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos da obra.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;
- 16.2. Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

16.3. Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela obra do atestado apresentado, comprovando:

16.3.1. Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 160,00Kg;

16.3.2. Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 50,00m²;

16.3.3. Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica, em quantidade não inferior a 60,00 m²;

16.3.4. 16.3.4 Execução de emboço/massa única em parede externas ou internas, em quantidade não inferior a 120,00 m².

16.4. Capacidade técnico-profissional: Acervo técnico do profissional de nível superior, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, comprovando a execução de: armação de estrutura de concreto armado; montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado; alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica; emboço/massa única em parede externas ou internas; alambrado em tela metálica.

16.5. A empresa licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de pelo menos um profissional que atenda as exigências de qualificação técnico-profissional exigida nesse termo de referência. A comprovação da qualificação técnica do profissional, a que se refere o 16.4, deverá ser apresentada na fase de habilitação, porém a comprovação de vínculo com a empresa somente será exigida por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com esse Termo de Referência, o contrato apenas será assinado quando a empresa apresentar seu responsável técnico com capacidade técnica operacional exigida;

16.6. Não será permitida a soma de vários atestados ou acervos para obtenção de um único item das parcelas de maior relevância dos itens 16.3.1 a 16.3.4, porém as parcelas poderão constar em diferentes atestados ou acervos;

16.7. Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

16.8. Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

16.9. Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a “declaração de recebimento e acesso a documentação”, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita in loco juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3555-8129 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

17. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

Nesse processo solicita-se a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional das licitantes conforme previsão do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e da súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, sendo que este tema já foi amplamente debatido e encontra-se pacificado na doutrina e jurisprudência.

A exigência da comprovação de qualificação técnica limita-se simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, visam impor regras, em prol do interesse público, com a finalidade primordial de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado tenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos à conclusão da obra. Em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos de habilitação.

Ressalta-se que as parcelas de maior relevância solicitada referem-se a:

- 17.1. **“Execução de armação de estrutura de concreto armado, em quantidade não inferior a 160,00 Kg”** – Trata-se de um item que contém em quase todas as obras convencionais brasileiras, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somados atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade;
- 17.2. **“Execução de montagem e desmontagem de fôrmas de estruturas de concreto armado, em quantidade não inferior a 50,00m²”** – Trata-se de um item que contém em quase todas as obras convencionais brasileiras, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somados atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade;
- 17.3. **“Execução de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica, em quantidade não inferior a 60,00m²”** – Trata-se de um item que contém em quase todas as obras convencionais brasileiras, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somado atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade;
- 17.4. **“Execução de emboço/massa única em parede externas ou internas, em quantidade não inferior a 120,00m²”** – Trata-se de um item que contém em quase todas as obras convencionais brasileiras, e que foi definido em menos de 50% do total necessário a ser executado nesta obra. Não poderá ser somado atestados, pois a obra licitada exige no mínimo tal dimensão quantitativa para o grau de complexidade.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1. Para formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, tendo a validade pelo período referente ao prazo de vigência do contrato. Caberá ao adjudicatário optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993;
- 18.2. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- 18.3. Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- 18.4. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- 18.5. As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.

Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitações e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Planalto, 03 de agosto de 2018.


ÉRICA TOMAZONI
Secretária de Educação


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal de Planalto



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20183557763
Vínculo empregatício com
empresa pública e/ou órgão
público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **FABIO SABINO DA SILVA** (CPF:078.725.609-92)
Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº Carteira: **PR-144165/D - Nº Visto Crea: -**

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CPF/CNPJ: **76.460.526/0001-16**

Endereço: **PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO**

CEP: **85750000 PLANALTO PR Fone: 4635558101**

Local da Obra/Serviço: **RUA ACÁCIO PERERIRA DE MELO S/N**
DISTRITO CENTRO NOVO - PLANALTO PR

Quadra:06

Lote:03

CEP: **85750000**

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	915,07 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	812,26 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Reformada	34,23 M2
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	Área Ampliada	102,81 M2
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	130	OUTROS		
	199	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PROP)	Dados Compl.	0
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Início	01/08/2018
			Data Conclusão	01/08/2019

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA**

Vir Taxa **R\$ 82,94**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
SERVIÇOS DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PLANALTO - PR

SERVIÇOS OUTROS REFERENTE AO ORÇAMENTO DA OBRA.

VALOR DA OBRA, VALOR DE ORÇAMENTO, O QUAL PROVAVELMENTE SERÁ REDUZIDO APÓS PROCESSO LICITATORIO.

Insp.: 4310
03/08/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Leve em consideração quanto é necessário a observância das normas de responsabilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

ORÇAMENTO

Proponente / Tomador	Objeto	Empreendimento/Apelido
Prefeitura Municipal de Planalto	Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Ampliação e Reforma Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

						BDI PADRÃO: 24,38%			P
						BDI DIFERENCIADO 1:			D1
						BDI DIFERENCIADO 2:			D2
						BDI ZERO: 0,00%			Z
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
TOTAL						167.220,06			J
AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA									
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	309,91	385,47	578,20	P
1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,69	40,91	50,88	289,53	P
1.3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00	8,90	11,07	143,91	P
1.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,24	6,67	8,30	76,66	P
1.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,08	19,34	24,06	25,98	P
1.6	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	25,30	0,35	0,44	11,01	F
1.7	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,15	8,99	11,18	829,13	F
1.8	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,97	1,27	1,58	74,20	F
1.9	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	0,48	0,60	0,60	F
1.10	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	0,92	1,14	3,43	F
1.11	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	147,58	0,48	0,60	88,11	K
1.12	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,57	2,38	2,96	10,57	K
1.13	SINAPI	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	147,58	8,60	10,70	1.578,62	K
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,91	61,93	77,03	455,24	F
2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,35	37,54	46,69	296,50	F
3.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	6,35	19,78	24,60	156,23	P
3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	144,00	5,51	6,85	986,88	P
3.3	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	151,00	5,19	6,46	974,75	P
3.4	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	101,00	4,26	5,30	535,16	P
3.5	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	8,00	242,54	301,67	2.413,37	P
3.6	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	0,31	1.364,76	1.697,49	526,22	P
3.7	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	1,50	44,11	54,86	82,30	P
3.8	SINAPI	95446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	1,54	4,19	5,21	8,03	P
3.9	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	3,70	5,94	7,39	27,34	P
3.10	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,20	37,29	46,38	194,80	P
3.11	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,40	36,20	45,03	423,24	P
3.12	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,60	40,43	50,29	885,05	P
3.13	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,40	34,06	42,36	398,22	P
3.14	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,60	37,41	46,53	818,94	P
3.15	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	21,78	94,00	116,92	2.546,46	P
3.16	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	88,07	69,00	85,82	7.558,36	P
4.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	135,66	50,10	62,31	8.453,57	P
4.2	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	51,54	4,40	5,47	281,97	P
4.3	SINAPI	73774/1	DIVISÓRIAS BANHEIROS						P
			DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	16,00	285,07	285,07	4.561,06	Z
5.1	SINAPI	91341	PORTAS						P
			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,68	760,21	945,55	1.588,52	P
5.2	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	1.170,93	1.456,40	2.912,79	P
5.3	SINAPI	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	32,44	40,35	80,70	P
			PORTAS DIVISÓRIAS						P

5.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	8,82	780,45	780,45	6.883,60	Z
			JANELAS						P
5.5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMINIO - JA-01, 150X60CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM.	M2	3,60	395,00	491,30	1.758,68	P
5.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMINIO - JA-02, 160X160CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM.	M2	20,48	395,00	491,30	10.061,84	P
5.7	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMINIO - JA-03, 60X60CM, COMPLETA CONFORME PROJETO - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM.	M2	0,36	395,00	491,30	176,87	P
5.8	SINAPI-I	20232	PINGADEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	19,10	42,03	52,27	998,44	P
6.1	SINAPI	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	150,62	104,76	104,76	15.778,42	Z
6.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	150,62	44,56	44,56	6.710,87	Z
6.3	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	150,62	28,37	35,28	5.314,31	P
6.4	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	178,49	43,37	53,94	9.627,84	P
6.5	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	190,16	7,25	9,02	1.714,42	P
6.6	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	150,62	12,29	15,29	2.302,98	P
6.7	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	35,44	36,96	45,96	1.628,99	P
7.1	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	7,10	21,25	26,43	187,67	P
8.1	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	262,51	4,52	5,62	1.476,48	P
8.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	130,19	22,63	28,15	3.664,32	P
8.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,83	17,71	22,03	260,56	P
8.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	126,13	37,78	46,99	5.927,18	P
8.5	SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO						P
8.6	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	108,08	41,86	52,06	5.626,83	P
9.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	6,76	71,18	88,54	598,52	P
9.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	135,12	30,46	37,88	5.118,67	P
9.3	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	162,75	27,41	34,09	5.548,06	P
9.4	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	75,76	4,13	5,14	389,41	P
9.5	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	3,80	42,03	52,27	198,64	P
10.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,19	11,79	14,66	1.909,08	P
10.2	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,19	2,44	3,04	395,35	P
10.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	122,99	7,67	9,54	1.172,78	P
10.4	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	126,13	21,16	26,31	3.319,04	P
10.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,13	1,91	2,38	299,56	P
10.6	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	126,13	11,24	13,98	1.763,10	P
11.1	SINAPI	83878	LIGAÇÃO DA REDE SOMM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00	46,72	58,11	58,11	P
11.2	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	56,47	70,23	491,64	P
11.3	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	114,89	142,90	857,42	P
11.4	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,66	205,68	255,83	680,51	P
11.5	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	279,14	347,19	347,19	P
11.6	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	392,07	487,66	2.925,97	P
11.7	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	392,07	487,66	975,32	P
11.8	SINAPI	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	472,86	588,15	1.176,29	P
11.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	39,37	48,97	146,90	P
11.10	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	32,57	40,51	121,52	P

11.11	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	41,52	51,65	413,19	P
11.12	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	26,05	32,40	259,20	P
11.13	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	50,37	62,65	313,24	P
11.14	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,09	15,49	19,27	483,54	P
11.15	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	4,74	5,90	58,96	P
11.16	COMPOSIÇÃO	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,95	7,40	14,79	P
11.17	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	10,25	12,75	140,25	P
11.18	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	8,96	11,14	78,00	P
11.19	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	15,18	18,88	94,41	P
11.20	#N/D	COMP3	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	25,38	31,57	189,40	P
11.21	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	6,57	8,18	57,24	P
11.22	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,50	13,06	26,11	P
11.23	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	6,30	7,83	54,84	P
11.24	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,70	5,85	11,70	P
11.25	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	16,75	20,83	104,16	P
11.26	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,37	9,17	18,34	P
11.27	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	16,68	20,75	165,99	P
11.28	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	5,57	6,92	48,47	P
11.29	COMPOSIÇÃO	COMP1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	26,19	32,57	97,71	P
11.30	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	31,02	38,58	192,90	P
11.31	COMPOSIÇÃO	COMP2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	20,24	25,17	50,35	P
11.32	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	4,25	5,28	84,51	P
11.33	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	5,90	7,34	66,04	P
11.34	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	12,41	15,43	200,61	P
11.35	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	8,71	7,89	9,81	85,42	P
11.36	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	13,98	15,74	19,58	273,72	P
11.37	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,28	14,16	17,62	216,35	P
11.38	SINAPI	89782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,11	10,09	20,18	P
11.39	COMPOSIÇÃO	COMP4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	34,93	43,45	130,35	P
11.40	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	103,89	129,22	904,55	P
11.41	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	18,44	22,94	160,55	P
12.1	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	20,52	25,52	51,05	P
12.2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	10,76	13,39	40,16	P
12.3	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	7,10	8,83	52,96	P
12.4	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,90	2,20	2,74	177,91	P
12.5	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	19,40	24,13	144,77	P
12.6	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,28	37,66	75,32	P
12.7	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	18,38	22,86	68,59	P
12.8	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	9,76	12,14	24,27	P
12.9	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	10,23	12,73	25,45	P
12.10	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	11,02	13,71	27,41	P

12.11	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	52,10	64,80	259,20	P
12.12	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,60	6,60	8,21	300,57	P
12.13	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,70	8,35	10,39	817,41	P
12.14	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,50	1,62	2,01	256,11	P
12.15	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	119,30	2,32	2,88	343,96	P
12.16	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	250,14	311,12	311,12	P
12.17	SINAPI	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	161,15	200,44	3.006,58	P
13.1	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,34	314,12	390,70	2.086,35	P
13.2	SINAPI	79494/1	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMÃOIS SOBRE MASSA ACRÍLICA	M2	7,20	10,91	13,56	97,67	P
13.3	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	137,04	2,34	2,91	398,34	P
14.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	69,69	86,68	4.160,78	P

FOI APLICADO BDI ZERO AOS ITENS 4.3, 6.1 E 6.2, POIS TRATA-SE DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO DIRETA)

PORTANTO, A PLANILHA É COMPOSTA POR DOIS VALORES DE BDI, SENDO O BDI PRINCIPAL E, E O BDI DIFERENCIADO, REFERENTES AOS ITENS ACIMA MENCIONADOS

co pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Fábio Sabino da Silva
 CREA/CAU: 144.165/D
 ART/RR: 20183557763

MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
 Engº Civil

Data: 03/08/2018

[Assinatura]
 SERGIANO FOMENTO
 16.10.2018
 Da: 16/10/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL
 PLANALTO - PR

CRONOGRAMA

Proponente	Objeto	Empreendimento/Apelido									
		Ampliação e Reforma Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima									
META/ AGRUPOADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3			
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.709,93	2,22%	100,00	100,00	0,00	100,00		100,00		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	751,73	0,45%	100,00	100,00	0,00	100,00		100,00		
3	CONCRETO ARMADO	18.535,33	11,08%	40,00	40,00	60,00	100,00		100,00		
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO	13.296,60	7,95%	30,00	30,00	70,00	100,00		100,00		
5	ESQUADRIAS	24.471,46	14,63%	0,00	-	20,00	20,00	80,00	100,00		
6	SISTEMA DE COBERTURA	43.077,84	25,76%	0,00	-	100,00	100,00		100,00		
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	187,67	0,11%	0,00	-	100,00	100,00		100,00		
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	16.955,37	10,14%	0,00	-	80,00	80,00	20,00	100,00		
9	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	11.853,30	7,09%	0,00	-	80,00	80,00	20,00	100,00		
10	PINTURA	8.858,92	5,30%	0,00	-	30,00	30,00	70,00	100,00		
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	12.795,94	7,65%	0,00	-	80,00	80,00	20,00	100,00		
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	5.982,83	3,58%	0,00	-	50,00	50,00	50,00	100,00		
13	SERVIÇOS FINAIS E ACESSÓRIOS	2.582,36	1,54%	0,00	-	0,00	-	100,00	100,00		
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.160,78	2,49%	33,00	33,00	33,00	66,00	34,00	100,00		
Total (%):		100,00%		10,31	10,31	65,12	75,43	24,57	100,00		
Total (R\$):		167.220,06		17.237,84	17.237,84	108.894,45	126.132,29	41.087,77	167.220,06		

Planalto/PR, 03 de Agosto de 2018

Local/Data

Fábio Sabino da Silva
CREA 144.165/D

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Eng. Civil

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Carla P. Rodrigues
Secretaria Municipal
Rua S. João, 100
Fone: 3333.3333

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Tomador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Empreendimento:

AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MUN. N. SRA. DE FÁTIMA

Identifique o tipo de obra:

1

Construção de edifícios:

1

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Sobre os serviços.

☒ Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15

SEM Desoneração.

☒ COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,86%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/15 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	19,88%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	24,38%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro que a alternativa adotada é **COM Desoneração**
e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Engº Civil Fábio Sabino - CREA-PR 142.072/0

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

Carimbo e Assinatura

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Enina Damagosa
Secretaria Educação
RG: 5.101.079-3
Doc. 91 (308/2017)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

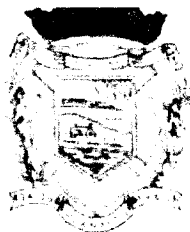
LOCAL:

LOTE 03 DA QUADRA 06 – DISTRITO CENTRO NOVO – PLANALTO-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL: FÁBIO SABINO DA SILVA
CREA-PR 144.165/D

AGOSTO
2018



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

EXECUÇÃO DA OBRA	3
TERRENO	3
TIPO DE SOLO	3
NORMAS GERAIS	3
FISCALIZAÇÃO	4
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	5
INSTALAÇÃO DA OBRA	5
SERVIÇOS PRELIMINARES	5
MOVIMENTO DE TERRA	6
FUNDAÇÕES	6
IMPERMEABILIZAÇÃO	6
ESTRUTURA	7
ALVENARIAS	7
ESQUADRIAS	8
COBERTURA	8
PAVIMENTAÇÃO	8
PINTURAS	9
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	9
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9
LIMPEZA GERAL	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS	9





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO

COM FINALIDADE DE AMPLIAR E REFORMAR A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, VISANDO AUMENTAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO NESTE ESPAÇO PÚBLICO.

OBRA: ESCOLA MUN. N. Sr.^a DE FÁTIMA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ÁREA TOTAL 915,07 m²
LOCAL: LOTE 03 DA QUADRA 06, DISTRITO DE CENTRO NOVO, PLANALTO-PR

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

TERRENO

Trata-se de um lote 3 da Quadra 6 no distrito de Centro Novo na zona urbana do município de Planalto, no local da construção encontra-se uma topografia suave, nivelado e coberto com brita graduada.

TIPO DE SOLO

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas, com solo firme a uma profundidade média de 0,50 metros.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA-PR ou CAU como Responsável Técnico pela Obra.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas).

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão, deverá retirar os materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno

Deverá a prefeitura executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra.

Locação da Obra

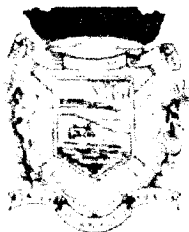
A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

MOVIMENTO DE TERRA

Regularização do terreno

Deverá ser providenciada pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

FUNDAÇÕES

Serão do tipo diretas com sapatas, na profundidade necessária, e vigas baldrames de concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

Sapatas

Serão executados de conformidade com as dimensões especificadas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado $f_{ck}=25,0\text{Mpa}$.

Vigas Baldrames

Sobre os blocos serão executadas viga baldrame em concreto armado $f_{ck}=25,00\text{Mpa}$, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos ou outras impurezas, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20 molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, até atingir 100 % PN.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

IMPERMEABILIZAÇÃO

De fundações

Toda as fases superiores e laterais das baldrames serão revestidas com material impermeabilizante betuminoso.

Geral

Todas as partes em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com material específico e adequado para o serviço, devendo receber aprovação da fiscalização para prosseguimento das demais etapas da obra.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ESTRUTURA

De concreto armado “in loco” pilares e vigas de respaldo

Toda a estrutura de concreto convencional será executada em concreto armado $f_{ck}=25$ Mpa conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação (vigas de respaldo e pilares serão executadas, todas, em concreto armado que se fará presente em todos os locais necessários e que será confeccionado de conformidade com as exigências técnicas da “ABNT” – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O concreto utilizado será o de 25 Mpa, conforme previsto em planilha com mistura em usina apropriada e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma mecânica (bombeável), com adensamento através de vibradores mecânicos, o mesmo deve seguir os critérios de slump pré determinado, e assegurado sua resistência mínima com laudos de resistência apresentado ao departamento de engenharia, dentro do prazo cabível a cada etapa: Fundação e Supraestrutura.

As formas dos concretos identificadas no projeto específico serão confeccionadas com chapas de madeira resinada com espessura 17mm, tipo madeirit, ou similar.

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.

Não serão admitidas concretagem parciais, falhas nas peças, preenchimentos posteriores, entre outros, que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

ALVENARIAS

As alvenarias de serão em blocos vazados de cerâmica nas medidas 9x19x19 na espessura de 9 cm assentados na argamassa de assentamento 1:2:8 de cimento, cal e areia.

As alvenarias obedecerão às dimensões e alinhamento indicados no projeto.

Serão utilizados blocos de cerâmica de boa qualidade, sonoros e bem cozidos em dimensões adequadas e disponíveis na região para obter as espessuras acabadas no projeto em anexo.

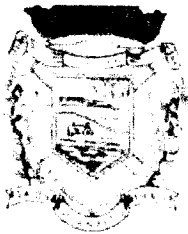
Os tijolos devem ser cuidadosamente molhados imediatamente antes do seu emprego e argamassados em toda a sua superfície de contato para evitar as juntas abertas.

O assentamento deverá ser feito com juntas alternadas, formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas.

As camadas de argamassa entre as fiadas deverão ter de 6 a 12 mm de espessura após comprimidas.

As superfícies de concreto sobre as quais se apoiem ou se encoste as alvenarias, serão cuidadosamente limpas com águas e salpicadas com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

ESQUADRIAS

Portas de Alumínio

As portas serão de alumínio de abrir, tipo veneziana, com seu respectivo batente na sua respectiva medida, para o banheiro dos professores.

Para as salas de aula serão empregadas porta em chapa de alumínio com visor de vidro incolor, conforme especificado em projeto.

Janelas de Alumínio

Serão executadas janelas em alumínio tipo maxim-ar, com vidro temperado liso e incolor, espessura de 6mm, para todas as janelas, suas dimensões e características de aberturas devem obedecer aos detalhamentos em projeto.

COBERTURA

Telhado

Será em telha de fibrocimento com espessura de 6,00mm.

Estrutura Metálica

A estrutura metálica será em tesouras metálica na declividade de 15% vigas U 152x15,6mm em perfil de aço laminado, terças Ur 15x40x75x40x15 chapa 3mm contraventamento e agulhamento com barra de 5/16".

Calhas

Será executado Calha em Chapa de aço galvanizado nº24 desenvolvimento 33cm, conforme localizações da planta de cobertura do projeto arquitetônico.

PAVIMENTAÇÃO

Será executada aterro apiloado com argila na espessura de 50 cm cada, sendo feito a regularização e compactação do sub-leito com compactador manual ou mecânico em camadas de até 20 cm, após um lastro de brita ¾" na espessura de 5 cm, após será procedido o contrapiso em argamassa 1:4(cimento e areia) na espessura de 3cm para posterior execução do piso cerâmico PI03 ou superior nas dimensões de 35x35 cm.

O piso Cerâmico possui baixa absorção de água, por isso não precisa pré-molhar antes do assentamento.

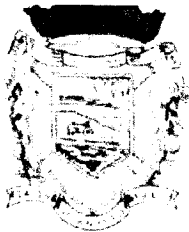
O rejuntamento deverá ser feito 48 horas após o assentamento do revestimento possibilitando uma secagem completa e eliminação do excesso de umidade.

Deverá ser usado rejuntamento na tonalidade do Piso Cerâmico utilizado.

Toda a área a ser pavimentada com o Piso Cerâmico, exceto instalações sanitárias, terá um rodapé de 7cm executado com o mesmo material.

O Cerâmico a ser executado será esmaltada.





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

PINTURAS

Paredes Externas:

Nas áreas externa será executada a pintura látex acrílico 02 demãos com selador e lixamento.

Paredes Internas:

Nas áreas internas será executada a pintura látex PVA 02 demãos com selador e lixamento.

INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

As louças sanitárias, deverão ser instaladas de acordo com as indicações do Projeto em anexo.

Antes do seu assentamento será verificado o perfeito estado de cada aparelho e a sua correta posição de instalação, definida em detalhe específico.

As louças deverão ser embuchadas, niveladas e fixadas com parafusos de material não ferroso.

Os rejuntas serão feitos com rejuntamento pronto na tonalidade da louça.

Os aparelhos metálicos, deverão ser executados por pessoal especializado e de acordo com especificação do fabricante.

Deverão ser observadas as especificações dos metais para cada sanitário e as suas posições de instalações definidas em detalhe específico.

Os acessórios deverão ser instalados de acordo com as prescrições dos fabricantes e observando as indicações e locações constantes nos detalhes específicos.

Deverá ser observada a correta execução das impermeabilizações características bem como as juntas de dilatações e desníveis.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será ser executada a instalação conforme itens e disposições detalhadas em projeto específico.

LIMPEZA GERAL

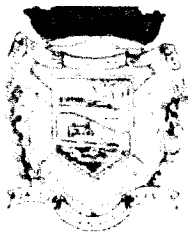
No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da edificação, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município, bem como as medição dos serviços.

Planalto, 03 de agosto de 2018

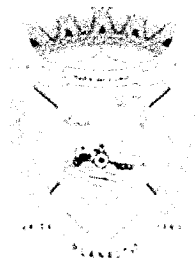


MUNICÍPIO DE PLANALTO
FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil

Fábio Sabino da Silva
Engenheiro civil
CREA PR 144.165/D



Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA:

AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

LOCAL:

CENTRO NOVO - PLANALTO – PR

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

ENGENHEIRO CIVIL FÁBIO SABINO DA SILVA

CREA-PR 144.165/D

AGOSTO
2018

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:	5
1.1. PLACA DE OBRA	5
1.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	5
1.3. REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS SEM REAPROVEITAMENTO	5
1.4. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	5
1.5. REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	6
1.6. REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	6
1.7. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	7
1.8. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	7
1.9. REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	8
1.10. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	8
1.11. LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	8
1.12. DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	8
1.13. LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	8
2. SERVIÇOS PRELIMINARES:	9
2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOS OU IGUAL A 1,30M	9
2.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	9
3. CONCRETO ARMADO:	10
3.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO	10
3.2. ao 3.4. CORTE E DOBRA DE AÇO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	10
3.5. CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL 25MPA	10
3.6. EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, FCK 25 MPA	10
3.7. ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO 20CM	10
3.8. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3MM, UTILIZADO EM ESTRUBO CONTINUO HELICOIDAL	10
3.9. MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS COM SEÇÃO CIRCULAR	11
3.10. VERGA MOLDADA IN LOCO PARA PORTAS COM VÃO ATÉ 1,50M	11
3.11. VERGA MOLDADA IN LOCO PARA JANELAS COM ATÉ 1,50M	11
3.12. VERGA MOLDADA IN LOCO PARA JANELASCOM MAIS DE 1,50M	11
3.13. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO PARA JANELAS COM ATÉ 1,50M	11



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ

3.14.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,50M.....	11
4.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO.....	11
4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM)..	11
4.2.	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER:.....	12
4.3.	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA DE 35MM:	12
5.	ESQUADRIAS	12
5.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.....	12
5.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87x210CM	12
5.3.	ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X2,10CM.....	13
5.4.	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	13
5.5.	JANELA DE ALUMINIO JA-01, 150X60CM, COMPLETA	13
5.6.	JANELA DE ALUMINIO JA-02, 160X160CM, COMPLETA	13
5.7.	JANELA DE ALUMINIO JA-03, 60X60CM, COMPLETA	13
5.8.	PINGADEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	13
6.	SISTEMA DE COBERTURA.....	14
6.1.	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM.....	14
6.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	14
6.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM.....	14
6.4.	FORRO PVC, LISO, REGUA DE 20CM	14
6.5.	ACABAMENTOS PARA FORRO DE PVC (RODA-FORRO)	14
6.6.	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA COM	14
6.7.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO 33 CM 14	
7.	IMPERMEABILIZAÇÃO	15
7.1.	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA ..	15
8.	REVESTIMENTOS INTERNOS/EXTERNOS	15
8.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	15
8.2.	MASSA ÚNICA EMPREGO INTERNO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	16
8.3.	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE AZULEJOS	16
8.4.	MASSA ÚNICA EMPREGO EXTERNO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA.....	17
8.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	17
9.	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS:	18

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ

9.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM.	18
9.2.	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.....	18
9.3.	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.....	18
9.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.....	19
9.5.	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= 15CM, E= 2,0CM	19
10.	PINTURA:	19
10.1.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	19
10.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	19
10.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	19
10.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	20
10.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.....	20
10.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	20
11.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:	20
12.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA:	22
13.	SERVIÇOS FINAIS E ACESSÓRIOS:	23
13.1.	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA.....	23
13.2.	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA.....	23
13.3.	LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	23
14.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	23
14.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA	23



1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. PLACA DE OBRA

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES DE 1,50X1,00M

1.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

- BANHEIRO INTERNO SALA DOS PROFESSORES:
 - $(1,72+1,60) \text{ m} \times 2,95\text{m} \times 0,15\text{m} + 0,80\text{m} \times 2,95\text{m} \times 0,15\text{m} = 1,83 \text{ m}^3$
- DIVISÓRIAS BANHEIRO ALUNOS MASCULINO:
 - $(1,36+1,36+1,36+0,30+0,40+0,40+0,15) \text{ m} \times 2,10\text{m} \times 0,15\text{m} = 1,68\text{m}^3$
- DIVISÓRIAS BANHEIRO ALUNOS FEMININO:
 - $(1,32+1,32+1,32+1,32+0,12+0,35+0,35+0,35+0,35+0,12) \text{ m} \times 2,10\text{m} \times 0,15\text{m} = 2,18\text{m}^3$

TOTAL= 5,69m³

1.3. REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS SEM REAPROVEITAMENTO

- BANHEIRO INTERNO SALA DOS PROFESSORES:
 - Bacia Sanitária: 1 UNIDADE
 - Pia: 1 UNIDADE
- DIVISÓRIAS BANHEIRO ALUNOS MASCULINO:
 - Bacia Sanitária: 2 UNIDADES
 - Pia: 2 UNIDADES
- DIVISÓRIAS BANHEIRO ALUNOS FEMININO:
 - Bacia Sanitária: 4 UNIDADES
 - Pia: 3 UNIDADES

TOTAL= 13 unidades

1.4. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

- BANHEIRO INTERNO SALA DOS PROFESSORES:
 - $0,80 \times 2,10 = 1,68 \text{ m}^2$
- BANHEIRO ALUNOS MASCULINO:
 - Portas Divisórias:
 - $2 \times 0,60 \times 1,80 = 2,16 \text{ m}^2$
- BANHEIRO ALUNOS FEMININO:
 - Portas Divisórias:
 - $5 \times 0,60 \times 1,80 = 5,40 \text{ m}^2$

TOTAL= 9,24 m²



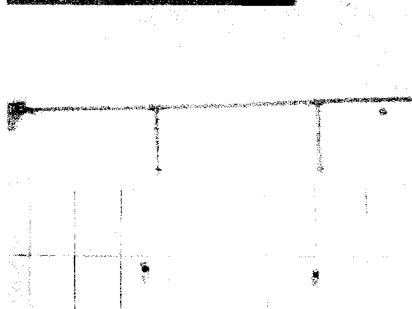
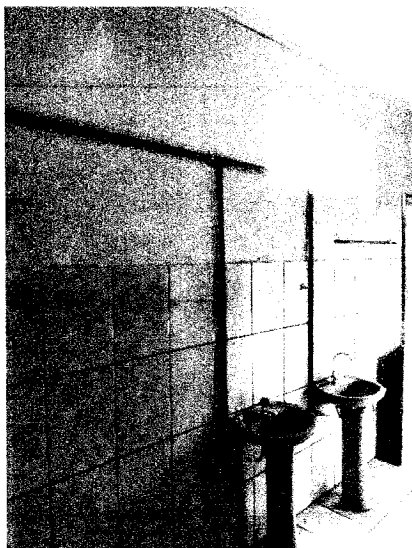
1.5. REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

- SECRETARIA:
 - $2 \times 0,60 \times 0,90 = 1,08 \text{ m}^2$

TOTAL= 1,08 m²

1.6. REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

- BANHEIRO INTERNO SALA DOS PROFESSORES:
 - ISOLAR APENAS
- BANHEIRO MASCULINO:
 - $1,60 + 1,60 + 0,40 + 0,40 + 3,50 + 2,50 + 3,00 = 13,00\text{m}$



- BANHEIRO FEMININO:

- $1,60 + 1,60 + 1,60 + 3,50 + 2,50 + 1,50 = 12,30\text{m}$



TOTAL= 25,30m

1.7. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO

- BANHEIRO INTERNO SALA DOS PROFESSORES:

- Parede: $5,70\text{ m} \times 2,85\text{m} = 16,25\text{ m}^2$

- Piso: $0,80\text{m} \times 3,60\text{m} = 2,88\text{ m}^2$

- DIVISÓRIAS BANHEIRO MASCULINO:

- $11,80\text{m} \times 1,60\text{m} = 18,88\text{m}^2$

- DIVISÓRIAS BANHEIRO FEMININO:

- $14,10\text{m} \times 1,60\text{m} = 22,56\text{m}^2$

TOTAL= 60,57 m²

1.8. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

- BANHEIRO MASCULINO:

- $2,56\text{m} \times 4,65\text{m} = 11,91\text{ m}^2$

- BANHEIRO FEMININO:

- $2,76\text{m} \times 4,65\text{m} = 12,84\text{m}^2$

TOTAL= 24,75 m²

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ

1.9. REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

- BANHEIRO INTERNO SALA DOS PROFESSORES:
 - 1 UNIDADES
- DIVISÓRIAS BANHEIRO MASCULINO:
 - MANter PONTOS
- DIVISÓRIAS BANHEIRO FEMININO:
 - MANter PONTOS

TOTAL= 1 unidade

1.10. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

- BANHEIRO INTERNO SALA DOS PROFESSORES:
 - 1 UNIDADE
- DIVISÓRIAS BANHEIRO MASCULINO:
 - 1 UNIDADE
- DIVISÓRIAS BANHEIRO FEMININO:
 - 1 UNIDADE

TOTAL= 3 unidades

1.11. LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA

- ÁREA DO BLOCO COM DUAS SALAS DE AULA:
 - 18,92m X 7,80m = **147,58 m²**

1.12. DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

- ÁREA BANHEIRO EXTERNO:
 - 1,85m X 1,93m = **3,57 m²**

1.13. LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO

- ÁREA DO BLOCO COM DUAS SALAS DE AULA:
 - 18,92m X 7,80m = **147,58 m²**



2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOS OU IGUAL A 1,30M

• **SAPATAS**

SALAS DE AULA:

- $S1 = S5 = S6 = S10$
 - 4 unid. x 1,10m x 1,10m x 0,50m = 2,42 m³
- $S2 = S4 = S7 = S9$
 - 4 unid. x 0,60m x 0,75m x 0,50m = 0,90 m³
- $S3 = S8$
 - 2 unid. x 0,85m x 1,00m x 0,50m = 0,85 m³

• **VIGAS (Serão 22cm aterradas, para manter o nível acabado de 10cm)**

SALAS DE AULA:

- 45,24m X 0,15m X 0,22m = 1,50m³

BANHEIRO PROFESSORES:

- 3,78m X 0,15m X 0,22m = 0,13m³

JARDIM DE INVERNO:

- 3,20m X 0,15m X 0,22m = 0,11m³

TOTAL= 5,91 m³

2.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

SALAS DE AULA:

- $(48,12 + 48,12) \text{ m}^2 \times 0,06 \text{ m} = 5,77\text{m}^3$

JARDIM DE INVERNO:

- $9,70 \text{ m}^2 \times 0,06 \text{ m} = 0,58\text{m}^3$

TOTAL= 6,35 m³



3. CONCRETO ARMADO:

3.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO

➤ **ÁREA DE CONTATO DAS SAPATAS:**

- $S1 \times 4 \text{ und.} = 1,10\text{m} \times 1,10\text{m} \times 4\text{und} = 4,84 \text{ m}^2$
- $S2 \times 4 \text{ und.} = 0,60\text{m} \times 0,75\text{m} \times 4\text{und} = 1,80 \text{ m}^2$
- $S3 \times 2 \text{ und.} = 0,85\text{m} \times 1,00\text{m} \times 2\text{und} = 1,70 \text{ m}^2$

TOTAL= 6,35 m³

3.2. ao 3.4. CORTE E DOBRA DE AÇO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

- Conforme quantitativo presente no Projeto Estrutural

3.5. CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL 25MPA

- Conforme quantitativo presente no Projeto Estrutural

3.6. EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, FCK 25 MPA

- Estrutura convencional padrão (15x30) cm para a execução de vigas baldrame no jardim de inverno e banheiro dos professores.

$$Vt = (1,60 + 1,60 + 1,85 + 1,81) \text{ m} \times 0,15\text{m} \times 0,30 = 0,31 \text{ m}^3$$

3.7. ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO 20CM

- Estaca para apoio viga banheiro dos professores, onde não há estrutura de apoio.

1 estaca com 1,5m de comprimento.

3.8. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMENTO DE 6,3MM, UTILIZADO EM ESTRUBO CONTINUO HELICOIDAL

- $6,25\text{m} \times 0,245 \text{ Kg/m} = 1,54\text{Kg}$

3.9. MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS COM SEÇÃO CIRCULAR

- Serão utilizadas quatro barras de $\varnothing 10,0\text{mm}$, com extensão de 1,50m, totalizando 6 metros.

$$\blacksquare 6\text{m} \times 0,617\text{kg/m} = 3,70\text{kg}$$

3.10. VERGA MOLDADA IN LOCO PARA PORTAS COM VÃO ATÉ 1,50M

- **COMPRIMENTO EQUIVALENTE = $3 \times 1,40\text{m} = 4,20\text{m}$**

3.11. VERGA MOLDADA IN LOCO PARA JANELAS COM ATÉ 1,50M

- **COMPRIMENTO EQUIVALENTE = $1,00\text{m} + 4 \times 2,10\text{m} = 9,40\text{m}$**

3.12. VERGA MOLDADA IN LOCO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,50M

- **COMPRIMENTO EQUIVALENTE = $8 \times 2,20\text{m} = 17,60\text{m}$**

3.13. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO PARA JANELAS COM ATÉ 1,50M

- **COMPRIMENTO EQUIVALENTE = $1,00\text{m} + 4 \times 2,10\text{m} = 9,40\text{m}$**

3.14. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,50M

- **COMPRIMENTO EQUIVALENTE = $8 \times 2,20\text{m} = 17,60\text{m}$**

4. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO

4.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM)

- CÁLCULO PELO PERIMETRO DESCONTADA ABERTURAS

SALAS DE AULA:

$$\text{Área Bruta} = 51,54\text{m} \times 2,75\text{m} = 141,74\text{m}^2$$

$$\text{Empena} = 3 \times 0,78\text{m} \times 4,38\text{m} = 10,25\text{m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 2 \times 0,80\text{m} \times 2,10\text{m} + 4 \times 1,50\text{m} \times 0,60\text{m} + 8 \times 1,60\text{m} \times 1,60\text{m} = 27,44\text{m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 124,55\text{m}^2$$

BANHEIRO PROFESSORES:

$$\text{Área Bruta} = 3,78\text{m} \times 2,75\text{m} + 2 \times 0,60\text{m} \times 0,90\text{m} = 11,47\text{m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 0,60\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,36\text{m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 11,11\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 135,66 \text{ m}^2$$

4.2. FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER:

SALAS DE AULA:

$$\text{Comprimento Equivalente} = 51,54\text{m}$$

4.3. DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA DE 35MM:

BANHEIROS DOS ALUNOS:

$$\text{FEMININO} = (1,30\text{m} + 3 \times 1,41\text{m}) \times 2,10\text{m} = 11,61\text{m}^2$$

$$\text{MASCULINO} = 1,82\text{m} \times 2,10\text{m} + 2 \times 0,40\text{m} \times 0,70\text{m} = 4,38\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 16,00 \text{ m}^2$$

5. ESQUADRIAS

5.1. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS

- PORTA DE 0,80M X 2,10M LOCALIZADA NO BANHEIRO DOS PROFESSORES, **TOTAL=1,68 m²**

5.2. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87x210CM

- 2 PORTAS DE 0,80M X 2,10M LOCALIZADA NAS SALAS DE AULA, **TOTAL=2 UN**

5.3. ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X2,10CM

- 2 UNIDADE PARA AS PORTAS LOCALIZADA NAS SALAS DE AULA,
TOTAL=2 UN

5.4. PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA

BANHEIRO ALUNOS = $2 \times 2,10\text{m} \times 0,60\text{m} = 2,52\text{m}^2$

BANHEIRO ALUNAS = $5 \times 2,10\text{m} \times 0,60\text{m} = 6,30 \text{ m}^2$

TOTAL=8,82m²

5.5. JANELA DE ALUMINIO JA-01, 150X60CM, COMPLETA

- CONFORME PROJETO ARQUETETÔNICO
4 und x $1,50\text{m} \times 0,60\text{m} = 3,60\text{m}^2$

TOTAL=3,60m²

5.6. JANELA DE ALUMINIO JA-02, 160X160CM, COMPLETA

- CONFORME PROJETO ARQUETETÔNICO
8 und x $1,60\text{m} \times 1,60\text{m} = 3,60\text{m}^2$

TOTAL=20,48m²

5.7. JANELA DE ALUMINIO JA-03, 60X60CM, COMPLETA

- CONFORME PROJETO ARQUETETÔNICO
1 und x $0,60\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,36\text{m}^2$

TOTAL=0,36m²

5.8. PINGADEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/
CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM

- COMPRIMENTO = $4 \times 1,50\text{m} + 8 \times 1,60\text{m} + 1 \times 0,60\text{m}$

TOTAL= 19,10m

6. SISTEMA DE COBERTURA

6.1. ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM

- ÁREA DE TELHADO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
TOTAL= 17,72m x 8,50m =150,62 m²

6.2. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS

- ÁREA DE TELHADO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
TOTAL= 17,72m x 8,50m =150,62 m²

6.3. TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM

- ÁREA DE TELHADO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
TOTAL= 17,72m x 8,50m =150,62 m²

6.4. FORRO PVC, LISO, REGUA DE 20CM

- ÁREAS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
- BANHEIROS E SALAS
TOTAL= 150,62 m² + 3,12 m² + 11,91 m² + 12,84 m² =178,49 m²

6.5. ACABAMENTOS PARA FORRO DE PVC (RODA-FORRO)

- PERÍMETROS DOS AMBIENTES CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
TOTAL= 2 x (4,65 + 2,56) + 2 x (4,65 + 2,76) + 2 x (1,73 + 1,81) + 4 x (6,06+ 7,98) + (52,44 + 45,24) beirais =190,16m

6.6. SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA COM

- PERÍMETROS DOS AMBIENTES CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
TOTAL= 2 x (4,65 + 2,56) + 2 x (4,65 + 2,76) + 2 x (1,73 + 1,81) + 4 x (6,06+ 7,98) + (52,44 + 45,24) beirais =190,16m

6.7. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO 33 CM

- EXTREMIDADES DOS TELHADOS
TOTAL= 2 x 17,72m = 35,44m

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1. IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA

➤ FLOREIRA:

- PERIMETRO X ALTURA

$$15,20\text{m} \times 0,40\text{m} = 6,08\text{m}^2$$

➤ BANHEIRO PROFESSORES:

- AREA PISO + ÁREA PAREDE ATÉ 60CM DE ALTURA
- $3,13\text{m}^2 + 6,27\text{m} \times 0,60\text{m} = 6,90\text{m}^2$

$$\text{TOTAL} = 12,98\text{m}^2$$

8. REVESTIMENTOS INTERNOS/EXTERNOS

8.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA

➤ CÁLCULO PELO PERIMETRO DESCONTADA ABERTURAS

SALAS DE AULA:

$$\text{Área Bruta} = 51,54\text{m} \times 2,75\text{m} = 141,74\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 283,48\text{m}^2$$

$$\text{Empena} = 3 \times 0,78\text{m} \times 4,38\text{m} = 10,25\text{m}^2 \times 1 \text{ lado} = 10,25\text{m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 2 \times 0,80\text{m} \times 2,10\text{m} + 4 \times 1,50\text{m} \times 0,60\text{m} + 8 \times 1,60\text{m} \times 1,60\text{m} = 27,44\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 54,88\text{m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 238,85\text{m}^2$$

BANHEIRO PROFESSORES:

$$\text{Área Bruta} = 3,78\text{m} \times 2,75\text{m} + 2 \times 0,60\text{m} \times 0,90\text{m} = 11,47\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 22,94\text{m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 0,60\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,36\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 0,72\text{m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 22,22\text{m}^2$$

FLOREIRA

$$\text{Área Líquida} = 2 \times 1,60 \times 0,40 = 1,28\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 262,51\text{m}^2$$

8.2. MASSA ÚNICA EMPREGO INTERNO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

➤ CÁLCULO PELO PERÍMETRO DESCONTADA ABERTURAS

SALAS DE AULA:

$$\text{Área Bruta} = 51,54\text{m} \times 2,75\text{m} = 141,74\text{m}^2$$

$$\text{Empena} = 3 \times 0,78\text{m} \times 4,38\text{m} = 10,25\text{m}^2 \times 1 \text{ lado} = 10,25 \text{ m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 2 \times 0,80\text{m} \times 2,10\text{m} + 4 \times 1,50\text{m} \times 0,60\text{m} + 8 \times 1,60\text{m} \times 1,60\text{m} = 27,44\text{m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 114,30\text{m}^2$$

DEMOLIÇÃO BANHEIRO SALA DOS PROFESSORES

$$\text{Área Bruta} = 5,70 \text{ m} \times 2,85\text{m} = 16,25 \text{ m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 0,60\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,36\text{m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 15,89\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 130,19 \text{ m}^2$$

8.3. MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE AZULEJOS

➤ CÁLCULO PELO PERÍMETRO DESCONTADA ABERTURAS

BANHEIRO PROFESSORES:

$$\text{Área Bruta} = 3,78\text{m} \times 2,75\text{m} + 2 \times 0,60\text{m} \times 0,90\text{m} = 11,47\text{m}^2 \times 1 \text{ lados} = 11,47 \text{ m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 0,60\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,36\text{m}^2 \times 1 \text{ lados} = 0,36 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 11,83 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 11,83 \text{ m}^2$$

8.4. MASSA ÚNICA EMPREGO EXTERNO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

➤ CÁLCULO PELO PERÍMETRO DESCONTADA ABERTURAS

SALAS DE AULA:

$$\text{Área Bruta} = 51,54\text{m} \times 2,75\text{m} = 141,74\text{m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 2 \times 0,80\text{m} \times 2,10\text{m} + 4 \times 1,50\text{m} \times 0,60\text{m} + 8 \times 1,60\text{m} \times 1,60\text{m} = 27,44\text{m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 114,30\text{m}^2$$

BANHEIRO PROFESSORES:

$$\text{Área Bruta} = 3,78\text{m} \times 2,75\text{m} + 2 \times 0,60\text{m} \times 0,90\text{m} = 11,47\text{m}^2 \times 1 \text{ lados} = 11,47 \text{ m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 0,60\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,36\text{m}^2 \times 1 \text{ lados} = 0,36 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 11,83 \text{ m}^2$$

FLOREIRA

$$\text{Área Líquida} = 2 \times 1,60 \times 0,40 = 1,28 \text{ m}^2$$

TOTAL= 126,13 m²

8.5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM

➤ CÁLCULO PELO PERÍMETRO DESCONTADA ABERTURAS

BANHEIRO PROFESSORES:

$$\text{Área Bruta} = 3,78\text{m} \times 2,75\text{m} + 2 \times 0,60\text{m} \times 0,90\text{m} = 11,47\text{m}^2 \times 1 \text{ lados} = 11,47 \text{ m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 0,60\text{m} \times 0,60\text{m} = 0,36\text{m}^2 \times 1 \text{ lados} = 0,36 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 11,83 \text{ m}^2$$

BANHEIRO ALUNOS:

$$\text{Área Bruta} = 17,91\text{m} \times 2,75\text{m} = 49,25 \text{ m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 0,70\text{m} \times 2,10\text{m} = 1,47\text{m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 47,78 \text{ m}^2$$

BANHEIRO ALUNAS:

$$\text{Área Bruta} = 18,16\text{m} \times 2,75\text{m} = 49,94 \text{ m}^2$$

$$\text{Aberturas} = 0,70\text{m} \times 2,10\text{m} = 1,47 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Líquida} = 48,47 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 108,08 \text{ m}^2$$

9. SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS:

9.1. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM.

- SOMA ÁREAS CALÇADAS EXTERNAS, ÁREAS DAS SALAS DE AULA E ÁREA DO BANHEIRO DOS PROFESSORES, MULTIPLICADAS PELA ESPESSURA DE 5CM:

- $\text{Área} = (35,75 \text{ m}^2 + 48,12\text{m}^2 + 48,12\text{m}^2 + 3,13\text{m}^2) \times 0,05\text{m}$

$$\text{TOTAL} = 6,76 \text{ m}^3$$

9.2. SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.

- SOMA ÁREAS CALÇADAS EXTERNAS, ÁREAS DAS SALAS DE AULA E ÁREA DO BANHEIRO DOS PROFESSORES:

- $\text{Área} = 35,75 \text{ m}^2 + 48,12\text{m}^2 + 48,12\text{m}^2 + 3,13\text{m}^2$

$$\text{TOTAL} = 135,12 \text{ m}^2$$

9.3. SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.

- SOMA ÁREAS CALÇADAS EXTERNAS, ÁREAS DAS SALAS DE AULA E ÁREA DO BANHEIRO DOS PROFESSORES E BANHEIRO ALUNOS (AS):
- CERÂMICA PARA AJUSTE DEMOLIÇÃO BANHEIRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ

- $\text{Área} = 35,75 \text{ m}^2 + 48,12 \text{ m}^2 + 48,12 \text{ m}^2 + 3,13 \text{ m}^2 + 11,91 \text{ m}^2 + 12,84 \text{ m}^2 + 2,88 \text{ m}^2$

TOTAL= 162,75 m²

9.4. RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.

- CALÇADAS EXTERNAS, ÁREAS DAS SALAS DE AULA):
 - Perímetro = 51,54m + 24,22m

TOTAL= 75,76m

9.5. SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= 15CM, E= 2,0CM

- PORTAS DAS SALAS E BANHEIRO PROFESSORES E BANHEIROS ALUNOS
 - Comprimento = 0,80m + 0,80m + 0,70m + 0,70m + 0,80m

TOTAL= 3,80m

10. PINTURA:

10.1. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

- ÁREA REFERENTE AO ITEM 8.2

TOTAL= 130,19 m²

10.2. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.

- ÁREA REFERENTE AO ITEM 8.2

TOTAL= 130,19 m²

10.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

- ÁREA REFERENTE AO ITEM 8.2 DESCONTADO ÁREA DOS QUADROS ESCOLARES (7,20m²)

TOTAL= 122,99 m²

AGOSTO / 2018

10.8
10.9
10.10
10.11
10.12

- 10.4. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.

➤ ÁREA REFERENTE AO ITEM 8.4

TOTAL= 126,13 m²

- 10.5. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.

➤ ÁREA REFERENTE AO ITEM 8.4

TOTAL= 126,13 m²

- 10.6. APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.

➤ ÁREA REFERENTE AO ITEM 8.4

TOTAL= 126,13 m²

11. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:

➤ EM CONFORMIDADE COM PROJETO ESPECÍFICO

Lista de Materiais			
Hidráulico	Aparelhos		
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2" infantil	pç	2,00
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	pç	6,00
	Mictório de Descarga Descontínua 1/2"	pç	2,00
	Metais		
	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	pç	8,00
	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	pç	5,00
	Torneira metálica de lavatório 25 mm - 1/2"	pç	7,00
	Acessórios		
	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	pç	7,00
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	pç	8,00
	Peças		
	Adapt sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	pç	10,00
	Joelho 90° soldável 25 mm	pç	7,00
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	pç	11,00
	Tê 90 soldável 25 mm	pç	7,00

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ

Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	pç	5,00
Tubos		
Tubos PVC rígido soldável 25 mm	m	25,09

Lista de Materiais			
Esgoto	PVC Acessórios		
	Caixa sifonada 150x150x50	pç	3,00
	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	pç	7,00
	Sifão flexível p/ Mictório 1.1/4"- 2"	pç	2,00
	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	pç	7,00
	PVC Esgoto		
	Curva 45 longa		
	100 mm	pç	2,00
	Curva 90 curta		
	40 mm	pç	7,00
	50 mm	pç	2,00
	Joelho 45		
	100 mm	pç	5,00
	40 mm	pç	7,00
	50 mm	pç	2,00
	Joelho 90		
	100 mm	pç	8,00
	50 mm	pç	2,00
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
	40 mm - 1.1/2"	pç	7,00
	Junção simples		
	100 mm - 50 mm	pç	3,00
	100 mm- 100 mm	pç	5,00
	50 mm - 50 mm	pç	2,00
	Luva		
	40 mm	pç	16,00
	Luva simples		
	100 mm	pç	13,00
	50 mm	pç	9,00
	Tubo rígido c/ ponta lisa		
	100 mm - 4"	m	13,98
	40 mm	m	12,28
	50 mm - 2"	m	8,71
	Tê 45		
	40 mm	pç	2,00

12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

➤ EM CONFORMIDADE COM PROJETO ESPECÍFICO

Lista de Materiais			
Elétrica	Acessórios p/ eletrodutos		
	Arruela zamak 1"	pç	2,00
	Arruela zamak 3/4"	pç	1,00
	Bucha zamak 1"	pç	2,00
	Bucha zamak 3/4"	pç	1,00
	Caixa PVC 4x2"	pç	11,00
	Acessórios uso geral		
	Fita isolante autofusão 20m	pç	1,00
	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 1.5 mm ²	m	64,90
	Dispositivo Elétrico - embutido		
	Placa p/ 1 função	pç	8,00
	Placa p/ 1 função retangular	pç	4,00
	Interruptor 1 tecla simples	pç	4,00
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	pç	8,00
	Dispositivo de Proteção		
	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 10 A	pç	2,00
	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 16 A	pç	2,00
	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 20 A	pç	2,00
	Interruptor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN 25 A	pç	4,00
	Eletroduto PVC flexível		
	Eletroduto leve 1"	m	36,60
	Eletroduto leve 3/4"	m	78,70
	Fio Unipolar (cobre)		
	Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoflam BWF) 1.5 mm ²	m	127,50
	Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoflam BWF) 2.5 mm ²	m	119,30
	Luminária e acessórios		
	Luminária embutir p/ fluoresc. tubular 2x40 W	pç	16,00
	Reator eletrônico p/ fluorescente tubular 2x32 W	pç	16,00
	Soquete base G 13	pç	64,00
	Lâmpada fluorescente		
	Tubular IRC 85 - diam. 26mm 32 W	pç	32,00
	Quadro distrib. plástico - embutir		
	Barr. bif., - DIN (Ref. Hager) Cap. 8 disj. unip. - In Pente 80A	pç	1,00

13. SERVIÇOS FINAIS E ACESSÓRIOS:

13.1. ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

- BANHEIRO ALUNOS
 - $2,56\text{m} \times 0,90\text{m} = 2,31\text{m}^2$
- BANHEIRO ALUNAS
 - $2,76\text{m} \times 0,90\text{m} = 2,49\text{m}^2$
- BANHEIRO PROFESSORES
 - $0,60\text{m} \times 0,90\text{m} = 0,54\text{m}^2$

TOTAL= 5,34 m²

13.2. PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAS SOBRE MASSA ACRILICA

- DUAS AREA PARA AS SALAS DE AULA
 - LARGURA 4,00m x ALTURA 0,90m x 02 UNIDADES

TOTAL= 7,20 m²

13.3. LIMPEZA FINAL DA OBRA

- TODA A ÁREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA

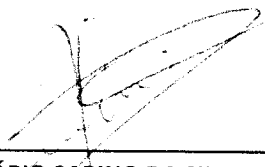
TOTAL= 137,04 m²

14. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

14.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA

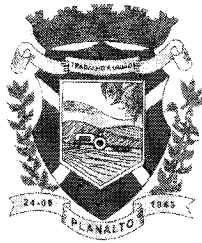
- VISTORIA ENGENHEIRO CONTRATADA 4 HORAS SEMANAIS DURANTE O PERIODO DE 3 MESES OU 12 SEMANAS

TOTAL= 48 horas



FÁBIO SABINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 144.165/D
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

AGOSTO / 2018



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de Agosto de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para à contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

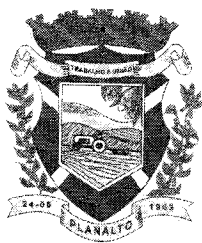
Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de Agosto de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 06/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00102
00800	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00103
00810	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00104
01000	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.51.00.00.00103

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Planalto - 2
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 23/08/2018

Página: 1

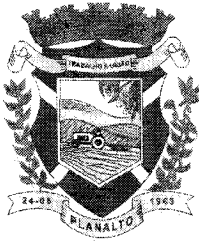
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	------------------	------------------	-------------------	-------------

07 - Secretaria de Educação				
121 - Departamento de Ensino				
12.361.1201.1035 - Ampliação, Reforma e Construção na Rede de Ensino				
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
00780 E 00000 00000107/00/000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	1.093.482,27	228.216,28	865.265,99
00790 E 00102 0102/02/01/00/000 Fundeb 40%				
00800 E 00103 0103/01/01/00/000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00	1.093.482,27	228.216,28	865.265,99
00810 E 00104 0104/01/01/00/000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
00853 E 00823 1006/03/01/01/002 Transferências Voluntárias Federais - CMEI ESPERANÇA	300.000,00	983.482,27	228.216,28	765.265,99
00853 EA 00823 1006/03/01/01/002 Transferências Voluntárias Federais - CMEI ESPERANÇA				
00852 E 00833 1006/03/01/01/002 MINI GINÁSIO (833)				
00852 EA 00833 1006/03/01/01/002 MINI GINÁSIO (833)				
12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental				
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
01000 E 00103 0103/01/01/00/000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01010 E 00104 0104/01/01/00/000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	400.000,00	1.093.482,27	228.216,28	865.265,99

Critério de seleção:

Data do cálculo: 23/08/2018
 Origão entre: 07 e 07
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

OBRAS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de Agosto de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR., nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 018/2018, de 16/04/2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/.../....., às.....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.**

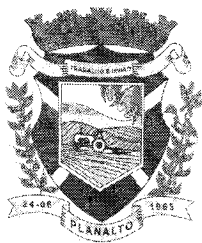
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas do dia/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN	167.220,06	167.220,06
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2.2 – O valor total da obra será de R\$167.220,06 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais e seis centavos).

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00102
00800	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00103
00810	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00104
01000	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.51.00.00.00103

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) podem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

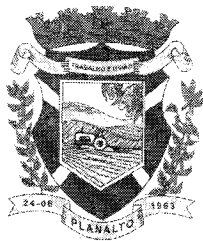
5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 – A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de enquadramento jurídico com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 – No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 – Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 – Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

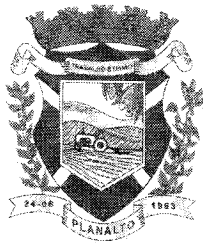
7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

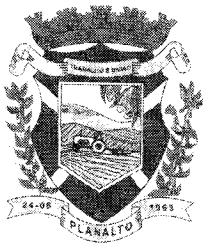
PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- o) atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no objeto do presente certame;
- p) A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

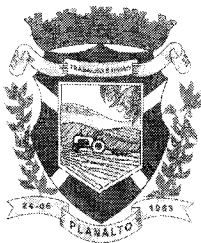
10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 167.220,06 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e seis centavos)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **90 (noventa) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

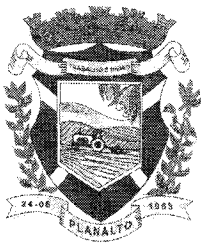
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar,



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

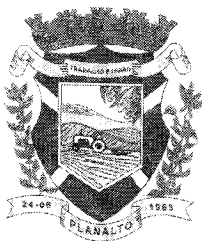
15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

16- DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

17.3 - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

17.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº ---/2018.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

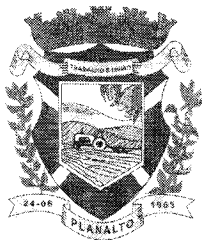
18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta (arquivo digital);
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.
- j) Termo de Referência.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

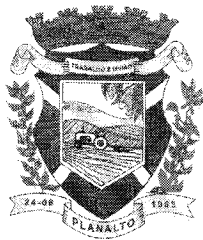
PARANÁ

seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 00-/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 00-/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

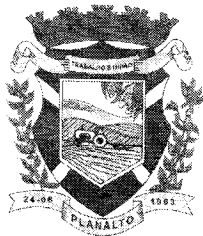
Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

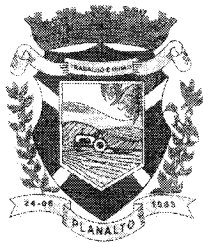
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

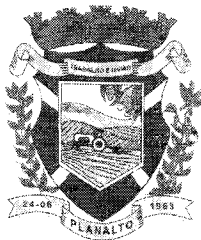
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

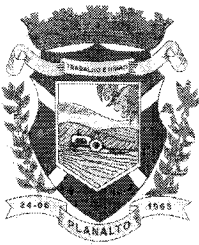
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

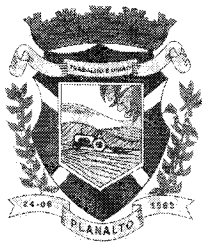
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

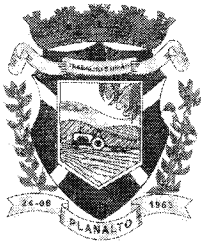
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

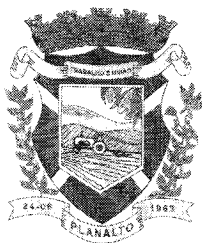
Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

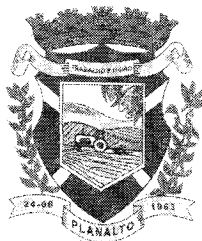
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº ---/2018.

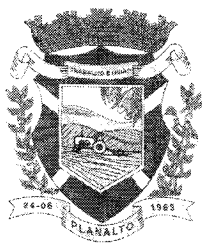
Parágrafo Sexto - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
00790	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00102
00800	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00103
00810	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00104
01000	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.51.00.00.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

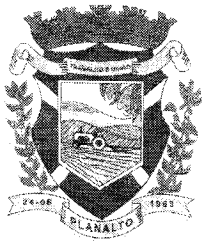
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

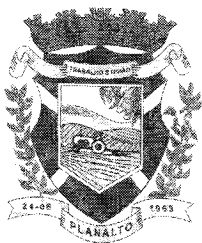
Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

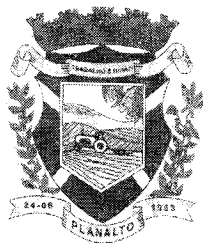
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

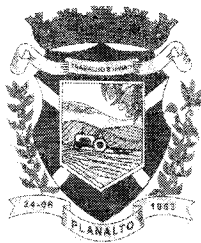
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....